



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos/RN  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

O Vereador Jaire de Freitas Araujo submete ao Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a seguinte:

### **INDICAÇÃO Nº 025/2026**

Jaire de Freitas Araújo

**Sugere ao Exmo. Sr. Prefeito Lucas Galvão da Cruz, a instituição do Programa Municipal “Currais Novos Protegida – Vida Segura”, voltado à prevenção e redução de acidentes com animais peçonhentos no Município de Currais Novos.**

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 129, I, do Regimento Interno, esta indicação para sugerir ao Sr. Prefeito Lucas Galvão que encaminhe a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que institua o Programa Municipal “Currais Novos Protegida – Vida Segura”, com foco na prevenção, redução de riscos e enfrentamento de acidentes com animais peçonhentos, promovendo ações integradas de saúde, educação e meio ambiente.

Solicito que esta Indicação seja encaminhada, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, ao Sr. Prefeito Lucas Galvão, no seguinte endereço – Praça Desembargador Tomaz Salustino, nº 90- Centro - CEP: 59.380-000 Currais Novos/RN.

Currais Novos/RN, 23 de abril de 2026.

Jaire de Freitas Araújo  
Vereador(a)



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos/RN  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

## JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo sugerir ao Poder Executivo a criação do Programa Municipal “Currais Novos Protegida – Vida Segura”, como instrumento estruturante de prevenção e enfrentamento de acidentes com animais peçonhentos no Município de Currais Novos.

A proposição fundamenta-se na crescente relevância do tema para a saúde pública, especialmente em regiões com características ambientais propícias à presença desses animais. Fatores como expansão urbana, acúmulo de resíduos e alterações no ambiente natural contribuem diretamente para o aumento do risco de acidentes.

Do ponto de vista institucional, a utilização do instrumento da Indicação revela-se juridicamente adequada, uma vez que a criação de programas estruturados com potencial impacto administrativo e orçamentário insere-se na esfera de iniciativa do Poder Executivo. Dessa forma, preserva-se o princípio da separação dos poderes, evitando vícios formais e fortalecendo o diálogo entre os Poderes.

A minuta apresentada tem caráter orientativo e estratégico, oferecendo ao Executivo um modelo normativo seguro, flexível e juridicamente viável, sem imposição de despesas obrigatórias, uma vez que sua execução está condicionada à disponibilidade orçamentária e aos critérios de conveniência administrativa.

Ressalte-se que a prevenção constitui a medida mais eficaz e econômica no enfrentamento de acidentes com animais peçonhentos, reduzindo custos com atendimentos de urgência, internações e possíveis sequelas, além de preservar vidas.

Além disso, o Programa propõe uma atuação integrada entre áreas essenciais como saúde, educação e meio ambiente, promovendo uma política pública moderna, eficiente e alinhada aos princípios da administração pública.

Sob o aspecto social e político, trata-se de iniciativa de elevado interesse público, especialmente voltada à proteção das populações mais vulneráveis, frequentemente expostas a situações de risco.

Diante do exposto, espera-se que o Poder Executivo acolha a presente Indicação, encaminhando o respectivo Projeto de Lei a esta Casa Legislativa, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de prevenção, proteção e promoção da saúde no Município.



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos/RN  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

## MINUTA DE PROJETO DE LEI PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2026

### EMENTA:

Institui o Programa Municipal “Currais Novos Protegida – Vida Segura” de prevenção de acidentes com animais peçonhentos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS – RN

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal “Currais Novos Protegida – Vida Segura”, com a finalidade de reduzir a incidência de acidentes com animais peçonhentos e promover a proteção da população.

Art. 2º O Programa tem como objetivos:

- I – reduzir a incidência de acidentes com animais peçonhentos;
- II – proteger populações residentes em áreas de maior risco;
- III – promover educação preventiva de forma contínua;
- IV – fortalecer a capacidade de resposta do Poder Público;

Art. 3º O Programa poderá contemplar:

- I – campanhas educativas permanentes;
- II – mapeamento de áreas de risco;
- III – capacitação de agentes públicos;
- IV – divulgação de protocolos de atendimento;
- V – celebração de parcerias com instituições públicas e privadas.

Art. 4º A execução do Programa ocorrerá conforme critérios de conveniência e oportunidade do Poder Executivo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.